



EDITAL Nº. 151/VRG/SecExec/2023

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA – COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVALI – 2023/II.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para o Colégio de Aplicação da UNIVALI – 2023/II.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As vagas, disponibilidade de horário, carga-horária semanal e requisitos obrigatórios estão especificados no Anexo 1 do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **19 a 26 de junho de 2023**.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em até **duas** dentre as disciplinas relacionadas neste Edital, para as quais esteja habilitado, conforme o disposto no item 4.3 deste Edital.

2.3 A inscrição será efetuada mediante:

2.3.1 preenchimento do requerimento de inscrição, exclusivamente pela Internet, no endereço www.univali.br/seletivodocente, de **19 a 26 de junho de 2023**; e

2.3.2 entrega dos documentos relacionados abaixo, em formato digital (PDF), endereçados ao e-mail docentes@univali.br, no período de **19 a 26 de junho de 2023**;

I. Diploma de graduação (frente e verso), acompanhado do histórico escolar oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil;

II. Certificado de pós-graduação *lato sensu* (frente e verso)¹, acompanhada do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos;

III. Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (frente e verso)¹, de curso recomendado pela CAPES/MEC, acompanhada do histórico oficial das disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos. Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos no Brasil;

IV. Comprovantes de tempo de docência no magistério da Educação Básica², nos últimos 5 anos, os quais poderão ser:

¹ Para fins de pontuação neste Processo Seletivo, os documentos indicados nos itens II e III, expedidos no Brasil, poderão ser substituídos por certidão/declaração de conclusão dos cursos, emitida pela respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que atenda também os seguintes requisitos:

- ter sido expedida há menos de seis meses, para o documento do item II ou há menos de um ano, para o documento do item III, considerando-se a data de publicação deste Edital;
- constar no documento que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua monografia, dissertação ou tese;
- constar no documento que o Diploma ou Certificado está em processo de registro/confecção;

Não serão aceitos, para fins de comprovação de títulos, declarações de matrícula e/ou frequência, atas de defesa de dissertação ou tese, dentre outros não mencionados nos itens anteriores.

² não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino ou órgão público, discriminando o período em que atua/atuou (tempo de serviço) e as disciplinas ministradas, por ano letivo;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a Instituição de Ensino, com cargo “Professor”, constando o período de atuação;

b.1 poderá ser enviada tanto a cópia da CTPS física quanto da digital, emitida por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital;

b.2 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior, com exceção da cópia da Carteira Digital, desde que a data de emissão esteja visível e seja igual ou posterior a data de publicação deste Edital;

b.3 a cópia da CTPS poderá ser insuficiente para comprovação de experiência profissional, dependendo das informações constantes do documento, cabendo à Comissão de avaliação julgar sua validade e pertinência;

V. Certificados de formação continuada na área de atuação (frente e verso), nos últimos 3 anos, de curso com registro e descrição das atividades/temas realizadas (será atribuída pontuação até o limite de 120 horas, considerando-se o somatório de todos os certificados apresentados).

2.4 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, tem assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

2.4.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá marcar a opção no formulário de inscrição on-line e encaminhar, juntamente com a documentação do item 2.2, o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.4.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.4.3 A inobservância do disposto no item 2.4.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.4 e 7.4 deste Edital.

2.5 Docentes que já integram o quadro da UNIVALI também serão avaliados pelos documentos elencados no item 2.3, constantes de sua pasta, arquivada na Coordenação de Recursos Humanos da Fundação UNIVALI, cabendo a estes verificar a necessidade de atualizar e/ou complementar tal documentação até **26 de junho de 2023**.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição na Internet. Não serão considerados documentos entregues fora do prazo de inscrição ou em formato diferente do previsto no item 2.3 deste Edital.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

a) Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise dos documentos relacionados no item 2.3, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 2).

b) Segunda etapa (classificatória e eliminatória): avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de análise (Anexo 3).

4 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por Comissão constituída pela Vice-Reitoria de Graduação, composta por um ou mais representantes desta, pelo Diretor do Colégio e um representante da Coordenação de Recursos Humanos.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2) deste Edital e serão selecionados até **quatro** candidatos por vaga.

4.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

4.3.1 o candidato que não atender ao requisito obrigatório (formação acadêmica) exigido para a vaga pleiteada, constante do Anexo 1 deste Edital. A comprovação de atendimento ao requisito dar-se-á exclusivamente pela entrega, no prazo e local de inscrição, do documento relacionado no item 2.3.1, I, deste Edital;

4.3.2 o candidato com pontuação nesta etapa inferior a 3 (três);

4.3.3 o candidato que deixou de participar da segunda etapa de processo(s) seletivo(s) anterior(es) e não justificou sua ausência, nos termos dos itens 5.6 e 5.7 do Edital.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa:

- a) a maior titulação;
- b) candidato com deficiência;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior idade.

5 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **30 de junho de 2023**, no endereço www.univali.br/seletivodocente.

5.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora, até às **23h59min do dia 01 de julho de 2023**.

5.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço www.univali.br/seletivodocente, seguindo as orientações da página.

5.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

5.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, e-mail ou fora do prazo.

5.2.4 É vedado ao candidato encaminhar, no prazo do recurso, quaisquer documentos alusivos ao recurso apresentado.

5.2.5 O recurso será analisado e julgado com base nos documentos entregues pelo candidato no período de inscrição, nos termos do item 2.3 deste Edital.

5.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelo candidato. No caso de alteração no resultado, será publicada em novo Edital no endereço www.univali.br/seletivodocente, até **03 de julho de 2023**.

5.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

5.3 O resultado referido no item 5.1 não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

5.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **03 de julho de 2023**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, a nominata dos **quatro** primeiros selecionados da primeira etapa, que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da segunda etapa da avaliação - desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 6 do Edital.

5.5 Havendo desistência de candidato selecionado, informada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da segunda etapa, a Univali convocará, através de

Edital complementar, o próximo candidato classificado para a vaga correspondente, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa.

5.6 O candidato selecionado para a segunda etapa que não comparecer na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados ou que não justificar sua ausência com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a referida avaliação, estará impedido de participar dos próximos dois processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

5.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item anterior, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

5.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a segunda etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 5.4, poderá ocorrer durante o período de realização da 2ª etapa, indicado no item 6 ou posterior a esta, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência de candidatos, a critério da Fundação Univali, respeitada a ordem de classificação da primeira etapa.

6 DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

6.1 Esta avaliação será realizada de **05 a 07 de julho de 2023**, em sala virtual no ambiente digital ou presencialmente, a critério da Direção do Colégio e será avaliada por uma banca examinadora designada pela Vice-Reitoria de Graduação e composta pelo Diretor do Colégio, representante da Vice-Reitoria de Graduação, orientador pedagógico do respectivo nível de ensino e um docente da área de conhecimento da disciplina.

6.2 Caso a avaliação seja em ambiente digital, o candidato deverá acessar o endereço da sala virtual – cujo link e orientações de acesso serão enviados por e-mail – obrigatoriamente, na data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa. Em caso de avaliação presencial, o candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa.

6.3 O candidato deverá ministrar uma aula de **20 minutos** com base em tópico da ementa da disciplina/vaga pretendida, a ser definido pela Direção do Colégio, seguida de arguição pela banca examinadora.

6.4 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo 3).

6.5 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

6.6 Para as avaliações presenciais, a UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia para realização da avaliação, mas compete ao candidato trazer os demais recursos para a aula (computador pessoal etc).

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);
- b) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis).

7.2 Serão classificados, em ordem decrescente da pontuação final, os candidatos com pontuação igual ou superior a 7 (sete), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

7.3 O resultado final será publicado em Edital, no dia **10 de julho de 2023**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação.

7.4 Serão considerados como critérios de desempate:

- a) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- b) a maior titulação;
- c) candidato com deficiência;
- d) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior idade.

7.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado para cada vaga, salvo indicação expressa de mais de uma vaga, ressalvada no Anexo 1 do Edital. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.6 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se, além de conflito de horário, for constatada uma dentre as seguintes ocorrências:

- a) jornada diária superior a 8 horas-aula;
- b) jornada diária superior a 4 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos;
- c) jornada diária superior a 6 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 1 hora;

7.7 O candidato não poderá abdicar, durante ou após o processo seletivo, de parte do horário da disciplina para a qual se candidatou, conforme dia da semana e horário constantes do quadro do Anexo 1.

7.8 Ao abdicar de uma vaga, pelas razões indicadas nos itens anteriores ou motivo particular, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI terá até o dia **14 de julho de 2023** para entregar a documentação necessária (cópias) para sua admissão na respectiva Direção de Colégio, a saber:

- a) Por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital, gerar a impressão dos dados de identificação e dos vínculos empregatícios anteriores/atuais;
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) RG (Carteira de Identidade - não apresentar cópia da carteira de motorista ou outro documento válido como identidade, pois deve constar do documento a data de expedição do RG);
- d) Certidão de qualificação cadastral, para fins de atendimento ao eSocial: <http://www.esocial.gov.br>;
- e) Comprovante de situação cadastral do CPF, emitido no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- f) Certidão de quitação eleitoral, emitida no site do TSE: <http://www.tse.jus.br> ou diretamente do Cartório Eleitoral;
- g) Certidão de nascimento, se solteiro(a); ou de casamento (com averbação, quando divorciado); em caso de união estável, apresentar Certidão de Nascimento e cópia do contrato de união estável;
- h) Se casado ou em união estável, cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a);
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 4 e 14 anos);
- j) Ficha cadastral impressa, preenchida e assinada (solicitar na Coordenação de Curso);
- k) Declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, é preciso fotocópia do RG/CPF dos mesmos);
- l) Certificado de Reservista (sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade);
- m) Documento de comprovação de aposentadoria pelo INSS ou previdência privada (se aposentado);
- n) RNE (se estrangeiro);
- o) Comprovante atual de residência;

- p) Curriculum Vitae, impresso pela plataforma Lattes, atualizado;
- q) Diploma(s) de graduação (fotocópia frente e verso, **autenticada em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico para validação oficial), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos;
- r) Certificado(s)/Diploma(s) de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (fotocópia frente e verso, **autenticada em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico para validação oficial), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos;
- s) Outros documentos relacionados na ficha cadastral (letra "I"), a serem requisitados no ato de admissão.

8.2 O candidato selecionado deverá ainda realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

8.3 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado nos itens 8.1 e 8.2 ou seja considerado inapto no exame médico admissional, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

8.4 O candidato com deficiência, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate prevista nos itens 4.4 e 7.4 do Edital.

8.5 O candidato selecionado receberá o valor correspondente à carga-horária, conforme cálculo referenciado no Anexo 1.

8.5.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração.

8.5.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente da Educação Básica da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que for selecionado, constantes do quadro do Anexo 1.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 **A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica inequívoca ciência e consentimento com seus termos**, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante **fica ciente** de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, **caracterizando-se o consentimento** do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de **dados pessoais sensíveis** (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), **inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados**. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como **podrá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada**.

9.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso, bem como de ministrar a aula (segunda etapa da avaliação) em ambiente digital, se for o caso.

9.3 A presente seleção poderá ter validade para ingresso nos anos letivos subsequentes, a critério da Fundação UNIVALI.

9.4 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

9.5 O dia da semana e horário de oferta das disciplinas especificadas no Anexo I do presente Edital poderão sofrer alterações quando de sua oferta, o que será devidamente informado ao candidato selecionado.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de junho de 2023.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação
da UNIVALI

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva
da Fundação Univali

ANEXO 1

QUADRO DE DISCIPLINAS

Campus	Nível	Disciplina/Vaga	Ano (Série)	C/H Semanal ³	Disponibilidade de horários ⁴	Formação acadêmica	Diretor(a)
Itajaí	Educação Infantil	Artes Marciais	1º ao 4º	08	Segunda e terça-feira Turno vespertino	Licenciatura em Educação Física ou especialização na área.	Arlete Steil Kumm
	Ensino Médio	Biologia II	1º	12	Segunda, terça e quarta-feira Turno matutino	Licenciatura em Biologia / Ciências Biológicas	
		Laboratório de Ciências II	1º	12	Segunda, quarta, quinta e sexta-feira, turno matutino Terça-feira, turno vespertino	Graduação em Biologia / Ciências Biológicas	
		Laboratório de Ciências III	2º	12	Segunda, quarta, quinta e sexta-feira, turno matutino Terça-feira, turno vespertino	Graduação em Biologia / Ciências Biológicas	

³ A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a base 2023 para Professor I, nível Ingressante: R\$ 34,76; reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março). Para os docentes que já integram a Carreira da Educação Básica, deverá ser considerado o valor hora/aula pelo qual estão enquadrados no Plano de Carreira.

⁴ Horário de aula: turno matutino: 7h30 às 11h55; turno vespertino: 13h30 às 17h55. Em cada turno, podem ser ofertadas até 5 aulas de 50 minutos, com intervalo de 15 minutos entre a segunda e a terceira aulas ou entre a terceira e a quarta aulas.

**ANEXO 2****FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

Candidato: _____

Campus: _____

Disciplina/Vaga: _____ Ano/Série: _____

Itens de Análise	Referências	Resultados Obtidos
1. PÓS-GRADUAÇÃO	Máximo: 3,0	
*será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item atendido pelo candidato, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa)		
1.1. Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina ou da Educação	3,0	
1.2. Especialização na área da disciplina ou da Educação	2,0	
1.3. Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina e da Educação	1,0	
1.4. Especialização em área distinta da disciplina e da Educação	0,5	
2. GRADUAÇÃO	Máximo: 1,5	
2.1. Graduação exigida conforme Anexo 1	1,5	
3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	Máximo: 1,5	
3.1. 0,3 ponto por ano completo	-	
4. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA DISCIPLINA/VAGA, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	Máximo: 2,5	
4.1. 0,5 ponto por ano completo	-	
5. FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA DISCIPLINA/VAGA, NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	Máximo: 1,5	
5.1. 0,5 ponto a cada 40 horas de formação		
PONTUAÇÃO TOTAL		

- Para os indicadores 1 e 2 de pontuação, os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no item 2.3.2, I, II e III, do Edital.
- Para os indicadores 3 e 4, os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no item 2.3.2, IV, do Edital.
- Para o indicador 4, será pontuado apenas quando a comprovação de docência explicitar o nível específico da vaga pleiteada (Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e a disciplina ministrada (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio).
- Para o indicador 5, os documentos comprobatórios deverão atender ao disposto no item 2.3.2, V, do Edital.

ANEXO 3**FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

Candidato: _____

Campus: _____

Disciplina/Vaga: _____ Ano/Série: _____

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
1. Plano de Aula: elaboração e articulação com o tópico da ementa		
1.1 Coerente com a ementa e contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia	1,0	
1.2 Parcialmente coerente com a ementa	0,6	
1.3 Incoerente	0,3	
1.4 Não apresentou plano de aula	0,0	
2. Domínio de conteúdo da área de atuação		
2.1 Domínio Pleno	2,0	
2.2 Domínio Bom	1,0	
2.3 Domínio Parcial	0,5	
2.4 Não domina	0,0	
3. Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência, comunicação e utilização do tempo		
3.1 Desenvolvimento Pleno	2,0	
3.2 Desenvolvimento Bom	1,0	
3.3 Desenvolvimento Parcial	0,5	
3.4 Desenvolvimento Inadequado	0,0	
4. Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula		
4.1 Plenamente adequadas e exploradas	2,0	
4.2 Adequadas e satisfatoriamente exploradas	1,0	
4.3 Parcialmente adequadas e exploradas	0,5	
4.4 Inadequadas	0,0	
5. Referências Bibliográficas		
5.1 Adequada	1,0	
5.2 Parcialmente	0,5	
5.3 Inadequada	0,0	
5.4 Não apresentou bibliografia	0,0	
6. Arguição: coerência/consistência nas respostas		
6.1 Plenamente coerente e consistente	2,0	
6.2 Coerente e consistente	1,5	
6.3 Parcialmente coerente e consistente	0,5	
6.4 Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL		